

Este texto constitui um instrumento de documentação e não tem qualquer efeito jurídico. As Instituições da União não assumem qualquer responsabilidade pelo respetivo conteúdo. As versões dos atos relevantes que fazem fé, incluindo os respetivos preâmbulos, são as publicadas no Jornal Oficial da União Europeia e encontram-se disponíveis no EUR-Lex. É possível aceder diretamente a esses textos oficiais através das ligações incluídas no presente documento

► **B****DECISÃO 2011/72/PESC DO CONSELHO**

de 31 de Janeiro de 2011

que institui medidas restritivas contra certas pessoas e entidades, tendo em conta a situação na Tunísia

(JO L 28 de 2.2.2011, p. 62)

Alterada por:

		Jornal Oficial		
		n.º	página	data
► <u>M1</u>	Decisão de Execução 2011/79/PESC do Conselho de 4 de Fevereiro de 2011	L 31	40	5.2.2011
► <u>M2</u>	Decisão 2012/50/PESC do Conselho de 27 de janeiro de 2012	L 27	11	31.1.2012
► <u>M3</u>	Decisão 2012/724/PESC do Conselho de 26 de novembro de 2012	L 327	45	27.11.2012
► <u>M4</u>	Decisão 2013/72/PESC do Conselho de 31 de janeiro de 2013	L 32	20	1.2.2013
► <u>M5</u>	Decisão de Execução 2013/409/PESC do Conselho de 30 de julho de 2013	L 204	52	31.7.2013
► <u>M6</u>	Decisão 2014/49/PESC do Conselho de 30 de janeiro de 2014	L 28	38	31.1.2014
► <u>M7</u>	Decisão (PESC) 2015/157 do Conselho de 30 de janeiro de 2015	L 26	29	31.1.2015
► <u>M8</u>	Decisão (PESC) 2016/119 do Conselho de 28 de janeiro de 2016	L 23	65	29.1.2016
► <u>M9</u>	Decisão (PESC) 2017/153 do Conselho de 27 de janeiro de 2017	L 23	19	28.1.2017
► <u>M10</u>	Decisão (PESC) 2018/141 do Conselho de 29 de janeiro de 2018	L 25	38	30.1.2018
► <u>M11</u>	Decisão (PESC) 2019/135 do Conselho de 28 de janeiro de 2019	L 25	23	29.1.2019
► <u>M12</u>	Decisão (PESC) 2020/117 do Conselho de 27 de janeiro de 2020	L 22	31	28.1.2020
► <u>M13</u>	Decisão (PESC) 2021/55 do Conselho de 22 de janeiro de 2021	L 23	22	25.1.2021

▼B**DECISÃO 2011/72/PESC DO CONSELHO****de 31 de Janeiro de 2011****que institui medidas restritivas contra certas pessoas e entidades,
tendo em conta a situação na Tunísia***Artigo 1.º*

1. São congelados todos os fundos e recursos económicos que sejam propriedade das pessoas responsáveis pelo desvio de fundos públicos da Tunísia e de qualquer das pessoas singulares ou colectivas ou entidades a elas associadas, cuja lista consta do anexo, ou que estejam na posse ou se encontrem à disposição ou sob controlo dessas pessoas ou entidades.

2. É proibido colocar, directa ou indirectamente, fundos ou recursos económicos à disposição das pessoas singulares ou colectivas ou entidades enumeradas no anexo, ou disponibilizá-los em seu benefício.

3. A autoridade competente de um Estado-Membro pode autorizar o desbloqueamento ou a disponibilização de determinados fundos ou recursos económicos, nas condições que considere adequadas, após ter determinado que os fundos ou recursos económicos em causa:

- a) São necessários para satisfazer as necessidades básicas das pessoas enumeradas no anexo e dos familiares seus dependentes, incluindo os pagamentos de géneros alimentícios, rendas ou empréstimos hipotecários, medicamentos e tratamentos médicos, impostos, apólices de seguro e serviços públicos;
- b) Se destinam exclusivamente ao pagamento de honorários profissionais razoáveis e ao reembolso de despesas associadas com a prestação de serviços jurídicos;
- c) Se destinam exclusivamente ao pagamento de encargos ou taxas de serviço correspondentes à manutenção ou gestão normal de fundos ou de recursos económicos congelados; ou
- d) São necessários para cobrir despesas extraordinárias, desde que a autoridade competente tenha comunicado às autoridades competentes dos outros Estados-Membros e à Comissão, num prazo mínimo de duas semanas antes da autorização, os motivos por que considera que deve ser concedida uma autorização específica.

Cada Estado-Membro informa os outros Estados-Membros e a Comissão de qualquer autorização concedida nos termos do presente número.

▼M3

4. Em derrogação do disposto no n.º 1, as autoridades competentes de um Estado-Membro podem autorizar o desbloqueamento de determinados fundos ou recursos económicos congelados, se estiverem preenchidas as seguintes condições:

- a) Os fundos ou recursos económicos serem objeto de uma decisão arbitral proferida antes da data em que a pessoa singular ou coletiva, entidade ou organismo a que se refere o n.º 1 foi incluído na lista constante do Anexo, ou de uma decisão judicial ou administrativa proferida na União, ou de uma decisão judicial executória no Estado-Membro em causa, antes ou depois dessa data;

▼M3

- b) Os fundos ou recursos económicos se destinarem a ser utilizados exclusivamente para satisfazer créditos assim garantidos ou reconhecidos como válidos por essa decisão, nos limites fixados pelas leis e regulamentação que regem os direitos das pessoas titulares desses créditos;
- c) O beneficiário da decisão não ser uma das pessoas singulares ou coletivas, entidades ou organismos enumerados no Anexo; e
- d) O reconhecimento da decisão não ser contrário à ordem pública no Estado-Membro em causa.

O Estado-Membro em causa deve informar os outros Estados-Membros e a Comissão de qualquer autorização concedida nos termos do presente número.

5. O n.º 2 não se aplica ao crédito em contas congeladas de:

- a) Juros ou outros rendimentos dessas contas; ou
- b) Pagamentos devidos a título de contratos ou acordos celebrados ou de obrigações contraídas antes da data em que essas contas ficaram sujeitas ao disposto na presente decisão; ou
- c) Pagamentos devidos a título de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais proferidas na União, ou executórias no Estado-Membro em causa,

desde que os referidos juros, outros rendimentos e pagamentos continuem sujeitos às medidas estabelecidas no n.º 1.

▼B*Artigo 2.º*

1. O Conselho, sob proposta de um Estado-Membro ou da Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e a Política de Segurança, adopta as eventuais alterações à lista constante do anexo.
2. O Conselho comunica a sua decisão, incluindo os motivos que a fundamentam, à pessoa ou entidade em causa, quer directamente, se o seu endereço for conhecido, quer através da publicação de um anúncio, dando-lhe a oportunidade de apresentar as suas observações.
3. Sendo apresentadas observações ou novos elementos de prova, o Conselho procede à avaliação da sua decisão e informa em conformidade a pessoa ou entidade em causa.

Artigo 3.º

1. O anexo deve incluir as razões que justificam a inclusão das pessoas e entidades na lista.

▼B

2. O anexo deve também incluir, sempre que estejam disponíveis, as informações necessárias para identificar as pessoas ou entidades em causa. Tratando-se de pessoas, essas informações podem compreender o nome, incluindo os pseudónimos, a data e o local de nascimento, a nacionalidade, os números de passaporte e bilhete de identidade, o sexo, o endereço caso disponível, e a profissão ou as funções exercidas. Tratando-se de entidades, as informações podem compreender o nome, o local e a data e o número de registo, bem como o local de actividade.

Artigo 4.º

A fim de maximizar o impacto das medidas acima referidas, a União incentiva os Estados terceiros a adoptarem medidas restritivas semelhantes às previstas na presente decisão.

▼M13*Artigo 5.º*

A presente decisão é aplicável até 31 de janeiro de 2022. Fica sujeita a reapreciação permanente. Pode ser prorrogada ou alterada, conforme adequado, caso o Conselho considere que os seus objetivos não foram atingidos.

▼B*Artigo 6.º*

A presente decisão entra em vigor na data da sua adopção.

A. Lista das pessoas e entidades a que se refere o artigo 1.º

	Nome	Identificação	Motivos
1.	Zine El Abidine Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI	Local de nascimento: Hamman-Sousse Data de nascimento: 3 de setembro de 1936 Nacionalidade: tunisina N.º de BI: 00354671 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: falecido, antigo presidente da Tunísia, filho de Selma HASSEN, casado com Leïla TRABELSI	Pessoa (falecida) cujas atividades são alvo de um processo judicial ou de um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas no que respeita ao desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, a abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, a abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros, e a concussão consistindo na receção, por funcionário público, de fundos públicos que sabe não serem devidos e que sejam utilizados para benefício pessoal ou de membros da sua família.
2.	Leïla Bent Mohamed Ben Rhouma TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 24 de outubro de 1956 N.º de BI: 00683530 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: filha de Saida DHERIF, casada com Zine El Abidine BEN ALI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros, e por cumplicidade em concussão consistindo na receção, por funcionário público, de fundos públicos que sabe não serem devidos e que sejam utilizados para benefício pessoal ou de membros da sua família.
3.	Moncef Ben Mohamed Ben Rhouma TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 4 de março de 1944 Último endereço conhecido: 11 rue de France – Radès Ben Arous N.º de BI: 05000799 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: falecido, diretor executivo, filho de Saida DHERIF, casado com Yamina SOUIEI	Pessoa (falecida) cujas atividades são alvo de um processo judicial ou de um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ M12

	Nome	Identificação	Motivos
4.	Mohamed Ben Moncef Ben Mohamed TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Sabha-Lybie Data de nascimento: 7 de janeiro de 1980 Último endereço conhecido: Résidence de l'Étoile du Nord – suite B- 7e étage – apt. n.º 25 – Centre urbain du nord – Cité El Khadra – Tunes, Tunísia N.º de BI: 04524472 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: diretor executivo, filho de Yamina SOUIEI, casado com Inès LEJRI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um funcionário público (antigo presidente executivo do Banque Nationale Agricole) a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
5.	Fahd Mohamed Sakher Ben Moncef Ben Mohamed Hfaiez MATERI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 2 de dezembro de 1981 N.º de BI: 04682068 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: filho de Naïma BOUTIBA, casado com Nesrine BEN ALI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público (o antigo presidente Ben Ali) a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, por abuso de influência junto de um titular de um cargo público, o antigo presidente Ben Ali, a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros, e por cumplicidade em concussão consistindo na receção, por funcionário público, de fundos públicos que sabe não serem devidos e que sejam utilizados para benefício pessoal ou de membros da sua família.
6.	Nesrine Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 16 de janeiro de 1987 N.º de BI: 00299177 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: filha de Leïla TRABELSI, casada com Fahd Mohamed Sakher MATERI.	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros, e por cumplicidade em concussão consistindo na receção, por funcionário público, de fundos públicos que sabe não serem devidos e que sejam utilizados para benefício pessoal ou de membros da sua família.

▼ M12

	Nome	Identificação	Motivos
7.	Halima Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 17 de julho de 1992 Último endereço conhecido: Palácio Presidencial, Tunes, Tunísia N.º de BI: 09006300 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: filha de Leïla TRABELSI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
8.	Belhassen Ben Mohamed Ben Rhouma TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 5 de novembro de 1962 Último endereço conhecido: 32 rue Hédi Karray – El Menzah – Tunes, Tunísia N.º de BI: 00777029 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: diretor executivo, filho de Saida DHERIF	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
9.	Mohamed Naceur Ben Mohamed Ben Rhouma TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 24 de junho de 1948 Último endereço conhecido: 20 rue El Achfat – Cartage – Tunes, Tunísia N.º de BI: 00104253 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: administrador-delegado de uma empresa agrícola, filho de Saida DHERIF, casado com Nadia MAKNI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ M12

	Nome	Identificação	Motivos
10.	Jalila Bent Mohamed Ben Rhouma TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Radès Data de nascimento: 19 de fevereiro de 1953 Último endereço conhecido: 21 rue d'Aristote – Cart-hage Salammbô N.º de BI: 00403106 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: diretora executiva, filha de Saida DHERIF, casada com Mohamed MAHJOUR	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
11.	Mohamed Imed Ben Mohamed Naceur Ben Mohamed TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 26 de agosto de 1974 Último endereço conhecido: 124 avenue Habib Bourguiba – Carthage presidence N.º de BI: 05417770 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: empresário, filho de Najia JERIDI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
12.	Mohamed Adel Ben Mohamed Ben Rehouma TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 26 de abril de 1950 Último endereço conhecido: 3 rue de la Colombe – Gammarth Supérieur N.º de BI: 00178522 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: falecido, diretor executivo, filho de Saida DHERIF, casado com Souad BEN JEMIA	Pessoa (falecida) cujas atividades são alvo de um processo judicial ou de um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ M12

	Nome	Identificação	Motivos
13.	Mohamed Mourad Ben Mohamed Ben Rehouma TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 25 de setembro de 1955 Último endereço conhecido: 20 rue Ibn Chabat – Salammbô – Carthage – Tunes, Tunísia N.º de BI: 05150331 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: presidente executivo, filho de Saida DHERIF, casado com Hela BELHAJ	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
14.	Samira Bent Mohamed Ben Rhouma TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Data de nascimento: 27 de dezembro de 1958 Último endereço conhecido: 4 rue Taoufik EI Hakim – La Marsa N.º de BI: 00166569 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: diretora comercial, filha de Saida DHERIF, casada com Mohamed Montassar MEHERZI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros, e por cumplicidade em concussão consistindo na receção, por funcionário público, de fundos públicos que sabe não serem devidos e que sejam utilizados para benefício pessoal ou de membros da sua família.
15.	Mohamed Montassar Ben Kbaier Ben Mohamed MEHERZI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: La Marsa Data de nascimento: 5 de maio de 1959 Último endereço conhecido: 4 rue Taoufik EI Hakim – La Marsa N.º de BI: 00046988 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: presidente executivo, filho de Fatma SFAR, casado com Samira TRABELSI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ M12

	Nome	Identificação	Motivos
16.	Nefissa Bent Mohamed Ben Rhouma TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Data de nascimento: 1 de fevereiro de 1960 Último endereço conhecido: 4 rue de la Mouette – Gammarth Supérieur N.º de BI: 00235016 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: filha de Saida DHERIF, casada com Habib ZAKIR	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
17.	Habib Ben Kaddour Ben Mustapha BEN ZAKIR	Nacionalidade: tunisina Data de nascimento: 5 de março de 1957 Último endereço conhecido: 4 rue Ennawras – Gammarth Supérieur N.º de BI: 00547946 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: promotor imobiliário, filho de Saida BEN ABDALLAH, casado com Nefissa TRABELSI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
18.	Moez Ben Moncef Ben Mohamed TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 3 de julho de 1973 Último endereço conhecido: Immeuble Amine El Bouhaira – rue du Lac Turkana – Les Berges du Lac – Tunes, Tunísia N.º de BI: 05411511 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: diretor executivo, filho de Yamina SOUIEI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ M12

	Nome	Identificação	Motivos
19.	Lilia Bent Noureddine Ben Ahmed NACEF	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 25 de junho de 1975 Último endereço conhecido: 41 rue Garibaldi – Tunes, Tunísia N.º de BI: 05417907 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: diretora executiva, filha de Mounira TRABELSI (irmã de Leïla TRABELSI), casada com Mourad MEHDOUI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
20.	Mourad Ben Hédi Ben Ali MEHDOUI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 3 de maio de 1962 Último endereço conhecido: 41 rue Garibaldi – Tunes, Tunísia N.º de BI: 05189459 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: presidente executivo, filho de Neila BARTAJI, casado com Lilia NACEF	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
21.	Houssem Ben Mohamed Naceur Ben Mohamed TRABELSI	Nacionalidade: tunisina Data de nascimento: 18 de setembro de 1976 Último endereço conhecido: Lotissement Erriadh.2 – Gammarth – Tunes, Tunísia N.º de BI: 05412560 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: presidente executivo, filho de Najia JERIDI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ **M12**▼ **M13**▼ **M12**

	Nome	Identificação	Motivos
24.	Mehdi Ben Ridha Ben Mohamed BEN GAIED	Nacionalidade: tunisina Data de nascimento: 29 de janeiro de 1988 Último endereço conhecido: 4 rue Mohamed Makhoulouf – El Manar.2 – Tunes, Tunísia Sexo: masculino Outras informações: presidente executivo da empresa Stafim – Peugeot, filho de Kaouther Feriel HAMZA	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
25.	Mohamed Slim Ben Mohamed Hassen Ben Salah CHIBOUB	Nacionalidade: tunisina Data de nascimento: 13 de janeiro de 1959 Último endereço conhecido: rue du Jardin – Sidi Bou-said – Tunes, Tunísia N.º de BI: 00400688 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: presidente executivo, filho de Leïla CHAIBI, casado com Dorsaf BEN ALI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público (o antigo presidente Ben Ali) a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
26.	Dorsaf Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Le Bardo Data de nascimento: 5 de julho de 1965 Último endereço conhecido: 5 rue El Montazah – Sidi Bousaid – Tunes, Tunísia N.º de BI: 00589759 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: filha de Naïma EL KEFI, casada com Mohamed Slim CHIBOUB	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ **M12**

	Nome	Identificação	Motivos
27.	Sirine (Cyrine) Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Le Bardo Data de nascimento: 21 de agosto de 1971 N.º de BI: 05409131 País de emissão: Tunísia Passaporte n.º x599070 Data de emissão: novembro de 2016 Prazo de validade: 21 de novembro de 2021 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: Filha de Naïma EL KEFI, casada com Mohamed Marwan MABROUK	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
29.	Ghazoua Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Le Bardo Data de nascimento: 8 de março de 1963 Último endereço conhecido: 49 avenue Habib Bourguiba – Carthage N.º de BI: 00589758 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: médica, filha de Naïma EL KEFI, casada com Slim ZARROUK	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ **M12**

	Nome	Identificação	Motivos
30.	Slim Ben Mohamed Salah Ben Ahmed ZARROUK	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 13 de agosto de 1960 Último endereço conhecido: 49 avenue Habib Bourguiba – Carthage N.º de BI: 00642271 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: presidente executivo, filho de Maherzia GUEDIRA, casado com Ghazoua BEN ALI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
31.	Farid Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Hammam-Sousse Data de nascimento: 22 de novembro de 1949 Último endereço conhecido: 11 rue Sidi el Gharbi — Hammam – Sousse N.º de BI: 02951793 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: repórter fotográfico na Alemanha, filho de Selma HASSEN	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ M12

	Nome	Identificação	Motivos
32.	Faouzi Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Hammam-Sousse Data de nascimento: 13 de março de 1947 Último endereço conhecido: rue El Moez – Hammam – Sousse N.º de BI: 02800443 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: falecido, diretor executivo, casado com Zohra BEN AMMAR	Pessoa (falecida) cujas atividades são alvo de um processo judicial ou de um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
33.	Hayet Bent Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Hammam-Sousse Data de nascimento: 16 de maio de 1952 Último endereço conhecido: 17 avenue de la République – Hammam – Sousse N.º de BI: 02914657 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: representante da Tunisair, filha de Selma HASSEN, casada com Fathi REFAT	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
34.	Najet Bent Haj Hamda Ben Raj Hassen BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Sousse Data de nascimento: 18 de setembro de 1956 Último endereço conhecido: avenue de l'Imam Muslim – Khezama ouest – Sousse N.º de BI: 02804872 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: gestora de empresa, filha de Selma HASSEN, casada com Sadok Habib MHIRI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ M12

	Nome	Identificação	Motivos
35.	Slaheddine Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Data de nascimento: 28 de outubro de 1938 Último endereço conhecido: 255 cité El Bassatine – Monastir N.º de BI: 02810614 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: aposentado, filho de Selma HASSEN, viúvo de Selma MANSOUR	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
36.	Kaïs Ben Slaheddine Ben Haj Hamda BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 21 de outubro de 1969 Último endereço conhecido: avenue Hédi Nouira – Monastir N.º de BI: 04180053 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: diretor executivo, filho de Selma MANSOUR, casado com Monia CHEDLI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
37.	Hamda Ben Slaheddine Ben Haj Hamda BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Monastir Data de nascimento: 29 de abril de 1974 Último endereço conhecido: 83 Cap Marina – Monastir N.º de BI: 04186963 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: gestor de empresa, filho de Selma MANSOUR, solteiro	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ M12

	Nome	Identificação	Motivos
38.	Najmeddine Ben Slaheddine Ben Haj Hamda BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Monastir Data de nascimento: 12 de outubro de 1972 Último endereço conhecido: avenue Mohamed Salah Sayadi – Skanes – Monastir N.º de BI: 04192479 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: exportador e importador comercial, filho de Selma MANSOUR, solteiro	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
39.	Najet Bent Slaheddine Ben Haj Hamda BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Monastir Data de nascimento: 8 de março de 1980 Último endereço conhecido: rue Abu Dhar El Ghafari – Khezama est – Sousse N.º de BI: 06810509 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: secretária de empresa, filha de Selma MANSOUR, casada com Zied JAZIRI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
40.	Douraid Ben Hamed Ben Taher BOUAOUINA	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Hammam – Sousse Data de nascimento: 8 de outubro de 1978 Último endereço conhecido: 17 avenue de la République – Hammam – Sousse N.º de BI: 05590835 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: diretor de empresa, filho de Hayet BEN ALI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ M12

	Nome	Identificação	Motivos
▼ <u>M13</u>			
▼ <u>M12</u>			
42.	Ghazoua Bent Hamed Ben Taher BOUAOUINA	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Monastir Data de nascimento: 30 de agosto de 1982 Último endereço conhecido: rue Ibn Maja – Khezama est – Sousse N.º de BI: 08434380 País de emissão: Tunísia Sexo: feminino Outras informações: Filha de Hayet BEN ALI, casada com Badreddine BENNOUR	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
43.	Imed Ben Habib Ben Bouali LTAIEF	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Sousse Data de nascimento: 13 de janeiro de 1970 Último endereço conhecido: Résidence les Jardins, apt. 8C Bloc b – El Menzah 8 – l'Ariana N.º de BI: 05514395 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: chefe de serviço na Tunisair, fi- lho de Naïma BEN ALI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ M12

	Nome	Identificação	Motivos
44.	Naoufel Ben Habib Ben Bouali LTAIEF	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Hammam – Sousse Data de nascimento: 22 de outubro de 1967 Último endereço conhecido: 4 avenue Tahar SFAR – El Manar 2 – Tunes, Tunísia N.º de BI: 05504161 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: assessor especial no Ministério dos Transportes, filho de Naïma BEN ALI	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
45.	Montassar Ben Habib Ben Bouali LTAIEF	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Sousse Data de nascimento: 3 de janeiro de 1973 Último endereço conhecido: 13 Lotissement Ennakhil – Kantaoui – Hammam – Sousse N.º de BI: 05539378 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: diretor executivo, filho de Naïma BEN ALI, casado com Lamia JEGHAM	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.
46.	Mehdi Ben Tijani Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI	Nacionalidade: tunisina, francesa Local de nascimento: Paris, França Data de nascimento: 27 de outubro de 1966 Último endereço conhecido: Chouket El Arressa, Hammam – Sousse N.º de BI: 05515496 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: diretor de empresa, filho de Paulette HAZAT	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público (o antigo presidente Ben Ali) a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ **M12**▼ **M13**▼ **M12**

	Nome	Identificação	Motivos
48.	Sofiene Ben Habib Ben Haj Hamda BEN ALI	Nacionalidade: tunisina Local de nascimento: Tunes, Tunísia Data de nascimento: 28 de agosto de 1974 Último endereço conhecido: 23 rue Ali Zlitni – El Manar 2 – Tunes, Tunísia N.º de BI: 04622472 País de emissão: Tunísia Sexo: masculino Outras informações: diretor comercial, filho de Leila DEROUICHE	Pessoa sujeita a um processo judicial ou a um processo de recuperação de bens na sequência de uma decisão judicial definitiva das autoridades tunisinas por cumplicidade no desvio de fundos públicos por um titular de um cargo público, por cumplicidade no abuso de poder por um titular de um cargo público a fim de obter vantagens injustificadas para terceiros e de prejudicar a administração, e por abuso de influência junto de um titular de um cargo público a fim de obter direta ou indiretamente vantagens para terceiros.

▼ **M12****B. Direitos de defesa e direito a uma tutela jurisdicional efetiva ao abrigo do direito tunisino:****Direitos de defesa e direito a uma tutela jurisdicional efetiva**

Decorre dos artigos 20.º, 27.º, 29.º e 108.º da Constituição tunisina, dos artigos 13.º, 47.º, 50.º, 59.º, 66.º e 175.º do Código de Processo Penal e da Lei n.º 2002-52, de 3 de junho de 2002, que são garantidos os seguintes direitos ao abrigo do direito tunisino:

— a qualquer pessoa suspeita ou acusada de infração penal:

1. o direito ao controlo jurisdicional de qualquer ato ou decisão administrativa;
2. o direito a defender-se a si própria ou mediante a assistência jurídica de um defensor da sua escolha ou, se não tiver meios suficientes para remunerar um defensor, poder ser assistida gratuitamente por um defensor oficioso, quando os interesses da justiça assim o exigirem;

— a qualquer pessoa acusada de infração penal:

1. o direito a ser informada no mais curto prazo, numa língua que entenda e de forma minuciosa, da natureza e da causa da acusação contra ela formulada;
2. o direito de dispor do tempo e dos meios necessários para a preparação da sua defesa;
3. o direito de interrogar ou fazer interrogar as testemunhas de acusação e obter a comparência e o interrogatório das testemunhas de defesa nas mesmas condições que as testemunhas de acusação;
4. o direito de se fazer assistir gratuitamente por intérprete, se não compreender ou não falar a língua usada no tribunal.

Aplicação dos direitos de defesa e do direito a uma tutela jurisdicional efetiva**1. Zine El Abidine Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI**

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso.

As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, durante o julgamento à revelia, o tribunal ter nomeado um advogado para defender os interesses de Zine Ben Ali.

2. Leïla Bent Mohamed Ben Rhouma TRABELSI

Esta pessoa está em fuga e já não se encontra na Tunísia. O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, durante o julgamento à revelia, o tribunal ter nomeado um advogado para defender os interesses de Leïla Trabelsi.

3. Moncef Ben Mohamed Ben Rhouma TRABELSI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 5 de março de 2012, Moncef Ben Mohamed Ben Rhouma Trabelsi ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

▼ **M12**

4. Mohamed Ben Moncef Ben Mohamed TRABELSI

Esta pessoa está em fuga e já não se encontra na Tunísia. O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. O Conselho não encontrou qualquer indicação de que os direitos de defesa ou o direito a uma tutela jurisdicional efetiva de Mohamed Ben Moncef Ben Mohamed Trabelsi não tenham sido respeitados.

5. Fahd Mohamed Sakher Ben Moncef Ben Mohamed Hfaiez EL MATERI

Esta pessoa está em fuga e já não se encontra na Tunísia. O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso.

As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, durante o julgamento à revelia, o tribunal ter nomeado um advogado para defender os interesses de Fahd Materi.

6. Nesrine Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda BEN ALI

Esta pessoa está em fuga e já não se encontra na Tunísia. O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, durante o julgamento à revelia, Nesrine Ben Ali ter sido representada por um advogado.

7. Halima Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda BEN ALI

Esta pessoa está em fuga e já não se encontra na Tunísia. O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. O Conselho não encontrou qualquer indicação de que os direitos de defesa ou o direito a uma tutela jurisdicional efetiva de Halima Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda Ben Ali não tenham sido respeitados.

8. Belhassen Ben Mohamed Ben Rhouma TRABELSI

Esta pessoa está em fuga e já não se encontra na Tunísia. O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo compromisso escrito, assumido pelas autoridades tunisinas perante as autoridades suíças, no âmbito da execução de uma carta rogatória, em 7 de abril de 2014, de respeitar os direitos fundamentais de Belhassen Ben Mohamed Ben Rhouma TRABELSI e os seus direitos de defesa.

9. Mohamed Naceur Ben Mohamed Ben Rhouma TRABELSI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 13 e 16 de março de 2012, Mohamed Naceur Ben Mohamed Ben Rhouma Trabelsi ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

10. Jalila Bent Mohamed Ben Rhouma TRABELSI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 5 de janeiro de 2012, 5 de julho de 2012 e 27 de fevereiro de 2013, Jalila Bent Mohamed Ben Rhouma Trabelsi ter sido ouvida por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

▼ **M12**

11. Mohamed Imed Ben Mohamed Naceur Ben Mohamed TRABELSI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 27 de outubro de 2016, Mohamed Imed Ben Mohamed Naceur Ben Mohamed Trabelsi ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

12. Mohamed Adel Ben Mohamed Ben Rehouma TRABELSI

Esta pessoa está em fuga e já não se encontra na Tunísia. O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. O Conselho não encontrou qualquer indicação de que os direitos de defesa ou o direito a uma tutela jurisdicional efetiva de Mohamed Adel Ben Mohamed Ben Rehouma Trabelsi não tenham sido respeitados.

13. Mohamed Mourad Ben Mohamed Ben Rehouma TRABELSI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 23 de fevereiro de 2012, Mohamed Mourad Ben Mohamed Ben Rehouma Trabelsi ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

▼ **M13**

14. Samira Bent Mohamed Ben Rhouma TRABELSI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 11 de agosto de 2011, Samira Bent Mohamed Ben Rhouma TRABELSI ter sido ouvida por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

▼ **M12**

15. Mohamed Montassar Ben Kbaier Ben Mohamed MAHERZI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 20 de agosto de 2011, 2 de outubro de 2012 e 31 de maio de 2013, Mohamed Montassar Ben Kbaier Ben Mohamed Maherzi ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença dos seus advogados.

16. Nefissa Bent Mohamed Ben Rhouma TRABELSI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 24 de janeiro de 2012, Nefissa Bent Mohamed Ben Rhouma Trabelsi ter sido ouvida por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

17. Habib Ben Kaddour Ben Mustapha BEN ZAKIR

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 24 de janeiro de 2012, Habib Ben Kaddour Ben Mustapha Ben Zakir ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

▼ **M12**

18. Moez Ben Moncef Ben Mohamed TRABELSI

Esta pessoa está em fuga e já não se encontra na Tunísia. O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. O Conselho não encontrou qualquer indicação de que os direitos de defesa ou o direito a uma tutela jurisdicional efetiva de Moez Ben Moncef Ben Mohamed Trabelsi não tenham sido respeitados.

19. Lilia Bent Noureddine Ben Ahmed NACEF

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 20 de fevereiro de 2012, Lilia Bent Noureddine Ben Ahmed Nacef ter sido ouvida por um juiz de instrução na presença dos seus advogados, ter sido assistida por advogados nas audiências perante os tribunais e ter exercido o direito de recorrer da decisão proferida em primeira instância.

20. Mourad Ben Hédi Ben Ali MEHDOUI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 13 de fevereiro de 2012, Mourad Ben Hédi Ben Ali Mehdoi ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

21. Houssein Ben Mohamed Naceur Ben Mohamed TRABELSI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 2 de março de 2012, Houssein Ben Mohamed Naceur Ben Mohamed Trabelsi ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

▼ **M13**▼ **M12**

24. Mehdi Ben Ridha Ben Mohamed BEN GAIED

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais ou no processo de recuperação de bens em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 22 de setembro de 2011, Mehdi Ben Ridha Ben Mohamed Ben Gaied ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

▼ **M12**

25. Mohamed Slim Ben Mohamed Hassen Ben Salah CHIBOUB

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais ou no processo de recuperação de bens em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelos seguintes factos: i) em 24 de novembro de 2014, 12 de janeiro de 2015, 10 de abril de 2015 e 2 de dezembro de 2015, Mohamed Slim Ben Mohamed Hassen Ben Salah Chiboub foi ouvido no âmbito de vários processos por um juiz de instrução na presença dos seus advogados; ii) o inquérito a Mohamed Chiboub no âmbito do processo 27638/6 foi encerrado em 30 de março de 2018 por falta de provas, tendo esta decisão sido confirmada em sede de recurso; iii) Mohamed Chiboub foi assistido por um advogado durante o processo de arbitragem na comissão de arbitragem da *Instance Vérité et Dignité* (IVD).

26. Dorsaf Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 4 de outubro de 2011, Dorsaf Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda Ben Ali ter sido ouvida por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

27. Sirine Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 6 de março de 2012, Sirine Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda Ben Ali ter sido ouvida por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

29. Ghazoua Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 5 de outubro de 2011 e 18 de outubro de 2012, Ghazoua Bent Zine El Abidine Ben Haj Hamda Ben Ali ter sido ouvida por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

30. Slim Ben Mohamed Salah Ben Ahmed ZARROUK

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. Na sequência de um pedido apresentado por Zarrouk, a comissão de arbitragem da *Instance Vérité et Dignité* (IVD) proferiu uma decisão de arbitragem, que foi confirmada pelo *Conseil* da IVD em 24 de dezembro de 2018. Esta decisão foi objeto de recurso interposto no Tribunal de Cassação. O processo está pendente. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais ou no processo de recuperação de bens em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 16 de janeiro de 2012, 1 de fevereiro de 2012 e 22 de junho de 2017, Slim Ben Mohamed Salah Ben Ahmed Zarrouk ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

▼ M12

31. Farid Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 3 de outubro de 2011, Farid Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen Ben Ali ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

32. Faouzi Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. O Conselho não encontrou qualquer indicação de que os direitos de defesa ou o direito a uma tutela jurisdicional efetiva de Faouzi Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen Ben Ali não tenham sido respeitados.

33. Hayet Bent Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 19 de outubro de 2011, Hayet Bent Haj Hamda Ben Haj Hassen Ben Ali ter sido ouvida por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

34. Najet Bent Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 21 de novembro de 2011, Najet Bent Haj Hamda Ben Haj Hassen Ben Ali ter sido ouvida por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

35. Slaheddine Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 13 de janeiro de 2012, Slaheddine Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen Ben Ali ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

36. Kaïs Ben Slaheddine Ben Haj Hamda BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 21 de abril de 2012, Kaïs Ben Slaheddine Ben Haj Hamda Ben Ali ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença dos seus advogados.

37. Hamda Ben Slaheddine Ben Haj Hamda BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de Hamda Ben Slaheddine Ben Haj Hamda Ben Ali ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

▼ **M12**

38. Najmeddine Ben Slaheddine Ben Haj Hamda BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 12 de novembro de 2011 e 17 de maio de 2013, Najmeddine Ben Slaheddine Ben Haj Hamda Ben Ali ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

39. Najet Bent Slaheddine Ben Haj Hamda BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 3 de outubro de 2011, Najet Bent Slaheddine Ben Haj Hamda Ben Ali ter sido ouvida por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

40. Douraied Ben Hamed Ben Taher BOUAOUINA

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 21 de abril de 2012, Douraied Ben Hamed Ben Taher Bouaouina ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

▼ **M13**▼ **M12**

42. Ghazoua Bent Hamed Ben Taher BOUAOUINA

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 19 e 25 de outubro de 2011, Ghazoua Bent Hamed Ben Taher Bouaouina ter sido ouvida por um juiz de instrução na presença do seu advogado.

43. Imed Ben Habib Ben Bouali LTAIEF

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 5 de junho de 2013, Imed Ben Habib Ben Bouali Ltaief ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença dos seus advogados.

44. Naoufel Ben Habib Ben Bouali LTAIEF

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 19 de outubro de 2011, Naoufel Ben Habib Ben Bouali Ltaief ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença dos seus advogados.

▼ M13

45. Montassar Ben Habib Ben Bouali LTAIEF

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 2011 e 2013, Montassar Ben Habib Ben Bouali LTAIEF ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença dos seus advogados.

▼ M12

46. Mehdi Ben Tijani Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen BEN ALI

Esta pessoa está em fuga e já não se encontra na Tunísia. O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. O Conselho não encontrou qualquer indicação de que os direitos de defesa ou o direito a uma tutela jurisdicional efetiva de Mehdi Ben Tijani Ben Haj Hamda Ben Haj Hassen Ben Ali não tenham sido respeitados.

▼ M13

▼ M12

48. Sofiene Ben Habib Ben Haj Hamda BEN ALI

O inquérito ou o julgamento relativo ao desvio de fundos ou bens públicos está ainda em curso. As informações constantes do dossiê do Conselho mostram que os direitos de defesa e o direito a uma tutela jurisdicional efetiva foram respeitados nos processos judiciais em que o Conselho se baseou. Tal é comprovado, em particular, pelo facto de, em 22 de março de 2012, Sofiene Ben Ali ter sido ouvido por um juiz de instrução na presença dos seus advogados.